



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 30/03/2026

(Contém 11 folhas)

ATA Nº 08

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	João Manuel Almeida Neves	(PSD)
Vereador:	Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereadores:		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 30/03/2026

ATA Nº 08

----- Aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência da Exma. Senhora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, na qualidade de Vice-Presidente, e os Vereadores Senhores, Ricardo Miguel Vicente Serra, João Manuel Almeida Neves e Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Presidente, por se encontrar em gozo de férias. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Senhora Vice-Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 09 de março de 2026

----- A Senhora Vice-Presidente colocou à consideração a Ata n.º 06 de 09 de março de 2026 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 - Informações do Executivo Camarário

----- A Senhora Vice-Presidente informou que, nos dias 13 e 14, esteve presente no 2.º Encontro Covilhã Educadora, um encontro nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, que decorreu na Covilhã sob o tema «Educação, Diversidade, Inclusão». A participação no encontro reforça o compromisso do Município com políticas educativas mais inclusivas, inovadoras e alinhadas com os desafios atuais das comunidades. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação do procedimento concursal para a obra de estabilização do talude na Estrada do Pombal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador João Neves, após cumprimentar os presentes, informou que, a convite da Rádio Clube de Arganil, representou a Autarquia no programa «Somos Beira Serra» de 22 de março. Por último, deu conta de que foi instalado um Desfibrilador Externo Automático (DEA) no edifício central da Câmara Municipal e que foram instruídos dezoito operadores nesse âmbito. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Vereador Nuno Almeida, após saudar os presentes, comunicou que, no dia 18 de março esteve em Viseu, em representação da Autarquia no Encontro Nacional de Mobilidade Sustentável. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente solicitou ao Senhor Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo para prestar os devidos esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador Ricardo Serra. -----

----- O Senhor Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Fernando Alves, deu conta de todas as fases do concurso e informou que, no presente dia, ainda decorre a fase de audiência prévia. Acrescentou que finda essa fase, se procederá à elaboração do Relatório Final e será preparada a proposta de Adjudicação para apreciação em sede de reunião de Executivo. -----

----- A Senhora Vice-Presidente agradeceu e, após verificar que não subsistia mais dúvidas, deu continuidade à ordem de trabalhos. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO FINANCEIRA

1.1 - SERVIÇO DE TESOURARIA

1.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 27 de março de 2026, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 3.548.016,79 € (três milhões quinhentos e quarenta e oito mil dezasseis euros e setenta e nove cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 583.505,81 € (quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e cinco euros e oitenta e um cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 4.140.082,02 € (quatro milhões cento e quarenta mil oitenta e dois euros e dois cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

1.2.1 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação_“MIPIM 2026 – The Global Urban Festival”

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- « Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 18 de março de 2026 a comparticipação financeira para o reembolso de despesas no âmbito da participação no evento “MIPIM 2026 – The Global Urban Festival”, o valor de 2.274,00 €. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência do referido valor. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

2.1 - GABINETE JURÍDICO

2.1.1 - Protocolo de Parceria para requalificação do Museu Monsenhor A. Nunes Pereira

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Conforme V/orientações e em cumprimento do Despacho de V. Exª, permita-me sugerir que a Câmara Municipal, na sua próxima reunião: -----

- Aprecie a minuta do Protocolo de Parceria (anexa), devendo ser concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal (ou seu substituto legal) para a sua assinatura, caso a mesma seja aprovada.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o teor da Minuta do Protocolo de Parceria para requalificação do Museu Monsenhor A. Nunes Pereira, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 1. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 - Minuta do Protocolo de Colaboração – Sociedade União e Progresso de Covanca

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um email remetido pela Direção da Sociedade União e Progresso de Covanca, sob o registo n.º 1713, de 23/01/2026, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras no âmbito de um projeto de desenvolvimento para a aldeia de Covanca, de acordo com o Plano de Atividades e Orçamento apresentado. Mais é referido que no âmbito do projeto em questão, as intervenções são fundamentais para a preservação do património, melhoria das condições de utilização dos espaços e valorização da freguesia, contribuindo de forma direta para o bem-estar da população local. -----

----- Tendo em conta o Despacho proferido por V. Exa. em 23/01/2026, à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, submete-se à apreciação de V. Exa. a minuta do Protocolo de Colaboração, anexo à presente, elaborada tendo em conta o pedido formulado, a informação da Divisão Financeira, o disposto no n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, o estipulado nas alíneas



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e o estabelecido nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação em vigor. -----

----- Face ao supra exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprecie e delibere: -----

1 - A concessão de apoio financeiro no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), à Sociedade União e Progresso de Covanca; -----

2 - A minuta do Protocolo de Colaboração (em anexo à presente) e que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e/ou ao seu substituto legal para a competente assinatura do mesmo.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um apoio financeiro no valor de 40.000,00 € à Sociedade União e Progresso de Covanca, bem como o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração em apreço, que se anexa à presente, fazendo parte integrante da mesma – Doc. n.º 2. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

3.1 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

3.1.1 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

3.1.1.1 - Liquidação referente à Tranche Única - Processo n.º 2025/850.10.002/47

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 13/01/2026, sob o registo n.º 912, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que consta no Projeto de Investimento (...). -----

----- Após análise dos documentos apresentados pela Segunda Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da tranche única. Informa-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 9 de dezembro de 2025, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, à Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 10.000,00 € (dez mil euros), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

equipamento que permite aumentar a qualidade do serviço prestado, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da tranche única Segunda Outorgante, a sociedade Farmácia Bento Leal, Unipessoal, LDA, pelo valor de 10.000,00 € (dez mil euros). Mais deliberou dar conhecimento à Divisão Financeira para promover o pagamento relativo à tranche única. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.1.2 - Liquidação referente à Segunda Tranche - Processo n.º 2025/850.10.002/67

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- «(...) Na sequência da outorga do Contrato de Atribuição de Apoio, deu entrada nos serviços desta Autarquia, em 20/03/2026, sob o registo n.º 5603, o Formulário de Pedido de Pagamento e respetivo comprovativo de despesa referente ao equipamento que ainda não foi participado e que consta no Projeto de Investimento (...). -----

----- Após análise dos documentos apresentados pelo Segundo Outorgante, cumpre informar que a Candidatura em questão cumpre os requisitos exigidos para o pagamento da segunda tranche. Informa-se ainda que por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 9 de fevereiro de 2026, foi aprovado a concessão de apoio financeiro, pelo Primeiro Outorgante, ao Segunda Outorgante, até ao valor máximo de 7.708,96€ (sete mil setecentos e oito euros e noventa e seis cêntimos), correspondente a 70% do valor do investimento, destinado à beneficiação de negócio existente, através da aquisição de equipamento que permite aumentar a qualidade do serviço prestado, nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da segunda tranche ao Segundo Outorgante, António Gaspar Antunes Vaz, na qualidade de empresário em nome individual, pelo valor de 2.030,00 € (dois mil e trinta euros). Mais deliberou dar conhecimento à Divisão Financeira para promover o pagamento relativo à segunda tranche. --

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1 - Aramação de Vinha _ AIGP Travessa:

4.1.1.1 - Informação do Início do Procedimento_Concurso nº202613

----- Foi presente a Informação nº 13_Conc_2026 do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- « Com o decurso dos trabalhos de implantação da vinha na AIGP da Travessa e atendendo a que as plantas já estão instaladas nos diversos patamares, torna-se necessário a criação de estruturas de suporte adequadas para o seu crescimento e orientação, estas estruturas garantem: o esqueleto que permite às videiras expressarem o seu potencial, uma exposição solar adequada à maturação dos frutos, uma ventilação que reduz o risco de doenças fúngicas, o suporte do sistema de rega e, do ponto de vista operacional, facilita todas as intervenções agrícolas futuras, desde a poda até à colheita, permitindo um controlo rigoroso da produção que impacta diretamente a qualidade final do produto. Para o efeito foi elaborado um projeto de execução que contempla a instalação de uma rede composta por topos em madeira tratada e postes metálicos em aço corten, devidamente ancorados e enterrados para garantir a estabilidade vertical da linha, complementada pela aplicação de arame de alta resistência, distribuídos por seis níveis distintos para assegurar o suporte do tubo de rega, a sustentação da estrutura e a condução emparelhada das plantas. Assim e atento o atrás exposto, entende-se que poderá ser aprovado o projeto de execução, mapa de quantidades, orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de uma consulta preliminar efetuada ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do CCP, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto-Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar. Atendendo à empreitada a efetuar, propõe-se o Júri mencionado na presente informação. Para prazo máximo de execução fixa-se 90 dias e o adjudicatário não prestará caução nem lhe será efetuado desconto para esse efeito.-----

----- Mais se informa que os valores e parâmetros mais relevantes são os seguintes: -----

- Objeto do Contrato: Empreitada de Obras Públicas; -----
- Preço Base: 221.134,28 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- Base da Escolha do Procedimento: Valor do Contrato; -----
- Tipo de Procedimento: Concurso Público, ao abrigo da Alínea b) do Artº 19 do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto-Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- Prazo máximo de execução: 90 dias. "-----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de reabilitação, mapa de quantidades, orçamento base, com a estimativa de custos decorrente de uma consulta preliminar efetuada ao abrigo do disposto no artigo 35º-A do CCP, e demais elementos de concurso, devendo ser iniciado um procedimento de concurso público para execução da empreitada Aramação de Vinha _ AIGP Travessa _ Concurso nº 132026, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos publicado no Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, republicado no Decreto Lei nº111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78/2022 de 07 de novembro e legislação complementar, nos termos constantes na Informação nº 13_Conc_2026. Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente para decidir sobre questões relacionadas com erros e omissões, devendo todas as decisões ser objeto de ratificação na reunião imediatamente seguinte à data da tomada de decisão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.1.2 - Nomeação de Júri de Procedimento_ Concurso nº202613

----- Foi presente a Informação nº 13_Conc_2026, do Departamento de Obras e Urbanismo, na qual é proposto o Júri do presente procedimento de concurso, de acordo com o seguinte: -----

EFETIVOS: -----

Presidente – Fernando Pereira Alves; -----

1º Vogal – Luís Filipe Simões Batista; -----

2º Vogal – José Carlos Alves Barreiros; -----

SUPLENTES: -----

1º Vogal – David Jorge Pereira Gonçalves; -----

2º Vogal – Ana Isabel Rito Domingos Costa. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição do Júri nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01, republicado no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, com as subsequentes alterações, nomeadamente as conferidas pela Lei nº30/2021, de 21 de maio, Decreto Lei nº78 de 07 de novembro e legislação complementar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2 - Construção de Edifício de Armazéns _ Industrial - ZI Portela de Unhais_Concurso 202219_Liberação de garantias

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Tendo em consideração o concurso para execução da empreitada "Construção de Edifício de Armazéns _ Industrial - ZI Portela de Unhais", a firma Isidovias, Investimentos, Lda, através de mail datado e rececionado em 27/02/2026 e registado no Município em 27/02/2026 sob o nº3901, veio apresentar um pedido de liberação das cauções prestadas para garantia da execução do contrato de empreitada em epígrafe e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que dele decorre para o Município. -----

----- Atento o disposto no Código dos Contratos Públicos, a liberação de cauções processa-se de acordo com o disposto no artigo 295º do citado diploma legal. -----

----- Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior e de modo a averiguar a inexistência de defeitos foi efetuada vistoria no dia 19 de março de 2026 no local da empreitada, com a presença do representante do adjudicatário, Engº Pedro Miguel Almeida Santos. -----

----- Da citada vistoria foi lavrado auto, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido, tendo-se verificado que os trabalhos efetuados na empreitada apresentavam algumas anomalias conforme identificado e ilustrado no citado auto. -----

----- Assim e atento ao atrás exposto, considera-se que estão verificadas as condições necessárias e suficientes para serem libertados 60% do valor das garantias prestadas correspondentes ao valor dos trabalhos, nos termos do disposto no nº5 do artigo 295º do CCP (1º e 2º ano), pois apesar de existirem anomalias que é necessário reparar / corrigir, entende-se, salvo melhor e mais correta apreciação, que são pouco relevantes e não justificam a não liberação da caução nos termos solicitados, tanto mais que o valor que ainda fica retido é superior ao valor das reparações. -----

----- A empreitada goza das seguintes garantias: -----

1) Garantia bancária autónoma operação nº2515.003251.193 emitido pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, em 07 de setembro de 2022, no montante inicial de 105.872,48 € (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos) e atual de 101.057,09 € (cento e um mil, cinquenta e sete euros e nove cêntimos), correspondente a 5% do valor total da adjudicação / execução; -----

2) Garantia bancária nºGAR/24300370 no valor de 109.896,84 € (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), emitida em 22/02/2024 pelo Banco BPI, S.A., respeitante ao reforço de garantia; -----

3) Montante de 185,22 € (cento e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), retido aquando do pagamento do auto de revisão de preços nº3; -----

----- Nestes termos, a pretensão do empreiteiro reúne condições para ser satisfeita, propondo-se o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

seguinte: -----

a) Redução do valor da garantia bancária autónoma operação nº2515.003251.193 emitido pela Caixa Geral de Depósitos, S.A, em 07 de setembro de 2022, no montante atual de 101.057,09 € (cento e um mil, cinquenta e sete euros e nove cêntimos), para o valor de 40.422,84 € (quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois euros e oitenta e quatro cêntimos) correspondente a uma redução de 60.634,25 € (sessenta mil, seiscentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos); -----

b) Redução do valor da garantia bancária nºGAR/24300370 no valor de 109.896,84 € (cento e nove mil, oitocentos e noventa e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), emitida em 22/02/2024 pelo Banco BPI, S.A., para o valor de 43.958,74 € (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos) correspondente a uma redução de 65.938,10 € (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito euros e dez cêntimos); -----

c) Devolução do montante de 111,13 € (cento e onze euros e treze cêntimos) do valor total de 185,22 € (cento e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), retido aquando do pagamento do auto de revisão de preços nº3.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o assunto em apreço nos termos suprarreferidos. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.3 - Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_116: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 24/03/2026 relativo à candidatura PIREC_116, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 5.000,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.1.4 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_129: Proposta de Aprovação Inicial



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_129.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.619,49 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- A Câmara Municipal, concedeu uma hora de período aberto ao público, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Esgotado que foi o tempo e não tendo aparecido nenhuma inscrição de munícipes, a Senhora Vice-Presidente deu por terminado o período aberto ao público. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




